



**EDITAL FUNDEC - nº 01/2021**  
**De 17 de junho de 2021**

A **FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba** – torna pública pelo presente Edital, a abertura do segundo processo seletivo das inscrições para o ano letivo de 2021, para o Grupo Madrigal FUNDEC no Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS – criado pelo Decreto nº. 10 981, de 28 de julho de 1998.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

**1** As inscrições estarão abertas no período de 05 a 22/07/2021 para o **Grupo Madrigal FUNDEC** (coro formado por alunos de canto lírico e demais membros, com objetivo de treinamento de cantores através da experiência em prática coral, treinamento técnico-vocal orientado e preparação e interpretação de obras para coro) e deverão ser realizadas via internet, pelo site da FUNDEC [www.fundecsorocaba.com.br](http://www.fundecsorocaba.com.br), onde a ficha de inscrição disponível deve ser preenchida e enviada (por foto ou escaneada) através do email [inscricao@fundecsorocaba.com.br](mailto:inscricao@fundecsorocaba.com.br).

**2 Requisitos para inscrição:**

- a. Preencher ficha de inscrição disponível no site da FUNDEC ([www.fundecsorocaba.com.br](http://www.fundecsorocaba.com.br)) e enviá-la dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b. Para o Grupo Madrigal FUNDEC possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (até a data da inscrição) ter conhecimento musical, ter experiência em canto coral e ter disponibilidade semanal para os ensaios fixos e ensaios extras agendados previamente pela instituição;
- c. Residir no Município de Sorocaba/SP (inscrições de outros municípios serão indeferidas);
- d. Não exercer nenhuma atividade profissional e/ou musical na FUNDEC.

## II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

1 Serão oferecidas as seguintes vagas para preenchimento imediato e suplentes (as aulas poderão ser presenciais e/ou virtuais, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, devido à pandemia do COVID 19):

- ✓ 4 vagas imediatas para sopranos I (vozes femininas bem agudas e de timbre leve);
- ✓ 5 vagas imediatas para sopranos II (vozes femininas agudas de timbre mais pesado);
- ✓ 4 vagas imediatas para mezzos (vozes femininas intermediárias entre soprano e contralto);
- ✓ 5 vagas imediatas para contralto (vozes femininas graves);
- ✓ 4 vagas para suplentes para tenores I (vozes masculinas agudas de timbre leve);
- ✓ 5 vagas para suplentes para tenores II (vozes agudas masculinas de timbre mais pesado);
- ✓ 4 vagas para suplentes para barítonos (vozes masculinas entre tenores e baixos);
- ✓ 6 vagas para suplentes para baixos (vozes masculinas graves).

## III – DA SELEÇÃO

### 1. Para o Grupo Madrigal FUNDEC:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da fundação, no dia **02/08/2021** no horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC ([www.fundecsorocaba.com.br](http://www.fundecsorocaba.com.br)), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro - Sorocaba) no dia 28/07/2021.

Para o dia do teste, o candidato deverá trazer preparada uma música de sua preferência que exponha sua voz de forma plena, que demonstre sua voz nas regiões grave, média e aguda. Pode ser de qualquer período da história da música, em língua portuguesa, alemão ou italiano à escolha do candidato.

## **2. Testes de aptidão:**

As datas e horários para os testes não serão alteradas e o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela instituição implicará na perda do teste e desclassificação do processo seletivo.

Os candidatos aprovados e os classificados como suplentes para as vagas terão seus nomes divulgados em listagem disponível no site da FUNDEC ([www.fundecSorocaba.com.br](http://www.fundecSorocaba.com.br)), Facebook e na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro), no dia 05/08/2021.

Os candidatos selecionados para as vagas de suplentes poderão ser convidados, exclusivamente durante o período de 01 ano, a efetivar a matrícula, conforme houver desistência dos alunos em curso.

## **IV - DA MATRÍCULA**

1. As matrículas dos candidatos aprovados no teste de aptidão do Grupo Madrigal FUNDEC serão nos dias 09 e 10/08/2021 (das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h), na sede da FUNDEC;
2. As matrículas serão feitas mediante uma taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) acompanhado dos seguintes documentos:
  - CPF e RG (cópia);
  - 2 fotos 3x4 recentes;
  - Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel) na cidade de Sorocaba (cópia) em nome do candidato.
3. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência, perderá o direito à vaga.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** Os candidatos ao se inscreverem para o processo seletivo e/ou ao se matricularem em algum curso ofertado, ficam cientes de que a FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba administra o Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS utilizando recursos financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba com fundamento no convênio firmado, aprovado pelo decreto municipal nº 10.988, de 29 de outubro de 2014, de forma que a redução, suspensão, eliminação ou atraso no repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba pode resultar em alteração das atividades do Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS, incluindo redução, cancelamento e interrupção de aulas, cancelamento de cursos, alteração de grade curricular, aumento ou redução de alunos por turma, cancelamento de eventos, supressão de grupos, alteração, suspensão, cancelamento de atividades, independentemente de prévio aviso, mesmo durante o semestre letivo.
- 2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.
- 3.** Pela situação de pandemia, excepcionalmente neste processo seletivo não haverá cobrança da taxa de inscrição para as vagas oferecidas.
- 4.** Em razão da epidemia COVID 19, poderão ocorrer alterações ou adequações para o desenvolvimento das ações pontuadas neste edital, principalmente as que se referem ao cumprimento das normas municipais, estaduais ou nacionais.
- 5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.